



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IRATI/SC E A EMPRESA AUTO POSTO ROTA 66, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021, E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

O **MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, com sede na Rua João Beux Sobrinho, nº385, cento de IRATI/SC, CEP: 89.856-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, portador do CPF n. 0 [REDACTED]-00, e do outro lado e a empresa **AUTO POSTO ROTA 66**, CNPJ Nº 10.989.500/0001-51, com endereço na rua Eugênio Fante, nº 140, centro, Irati-SC, representada neste ato por seu representante legal ANDREI MEURER, CPF n. ° 0 [REDACTED]-54, doravantedenominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato nº 009/2025, em decorrência do Processo Licitatório nº 003/2025, Dispensa de Licitação DL 001/2025, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto deste contrato é aditivo de 25% das quantidades contratadas, conforme solicitação e parecer jurídico em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA: as demais clausulas permanecem inalteradas.

IRATI/SC, 31 de janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREI MEURER
CONTRATADO

Testemunhas

MARCOS HENRIQUE KEHL
MAT. 13.278/04

LIDIONEI JOÃO FERRARI
MAT. 14.208/01